



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

## **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14/2024**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2024**

O Diretor-Geral do *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital Complementar nº 14/2024 - Seleção de Bolsistas de Ensino.**

#### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital IFRS nº 24/2023 - Fomento a Projetos de Ensino 2024.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *Campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

#### **2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO**

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 175,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 350,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 525,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 700,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, compreende o período entre 02/05/2024 a 31/12/2024.

#### **3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus* Osório do IFRS (exceto Pós-Graduação);

b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino;

c) atender às especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

#### 4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

#### 5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2024 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	02/04/2024
2.Período de <b>inscrição dos estudantes</b> , através do formulário eletrônico disponível no link: <a href="https://forms.gle/S4wo3gVAqgJUsvH17">https://forms.gle/S4wo3gVAqgJUsvH17</a>	De 02 a 12/04/2024
3.Divulgação da lista de estudantes inscritos no site do <i>Campus</i>	15/04/2024
4.Período para seleção dos estudantes	De 16 a 19/04/2024
5.Envio, pelo <b>coordenador</b> do projeto, do resultado parcial da seleção de bolsistas, conforme item 8.1 deste edital, apenas para o e-mail <a href="mailto:projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br">projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br</a>	22/04/2024
6. Publicação do <b>resultado parcial</b> da seleção de bolsistas no site do <i>Campus</i>	23/04/2024
7.Submissão de recursos, os quais devem ser encaminhados através do formulário eletrônico disponível no link: <a href="https://forms.gle/9adeUzmgkbAEV99w7">https://forms.gle/9adeUzmgkbAEV99w7</a> – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas, conforme item 8.4.	24/04/2024
8.Análise dos recursos, <b>pelos coordenadores</b> , e envio do resultado final da seleção de bolsistas apenas para o e-mail <a href="mailto:projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br">projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br</a>	25/04/2024
9.Divulgação do <b>resultado final</b> da seleção de bolsistas no site do <i>Campus</i>	26/04/2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

10. Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino e entrega da documentação necessária pelo <b>coordenador</b>	Até 30/04/2024
11. Início do projeto e das atividades do bolsista	02/05/2024
12. Término da vigência das bolsas	31/12/2024
13. Prazo final de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) (Anexo IV) para o <b>coordenador</b> do programa/projeto de Ensino	31/12/2024
14. Prazo final para encaminhamento à CAGE do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) (Anexo IV) e do(a) Relatório de Atividades de Ensino (Anexo V), pelo <b>coordenador</b> do programa/projeto de Ensino	Até 10/01/2025

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/S4wo3gVAqqJUsvH17>

6.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital (Item 5).

6.2 Informações detalhadas a respeito das propostas dos projetos/programas poderão ser consultadas no Anexo VI.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada de forma presencial ou remota, conforme as definições, datas e horários constantes no Anexo I deste edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período da vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

7.5 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa ao Setor de Ensino, através do e-mail [projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br](mailto:projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br).

7.6 Caberá ao coordenador(a) do programa/projeto de ensino:

a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;  
b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;  
c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Ensino do *Campus*, **via e-mail** (conforme orientação explicitada no **item 9.3** deste edital) para fins de arquivamento.

d) O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

## **8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Ensino do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

8.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Osório destinados a esse fim.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

8.4 A submissão de recurso referente ao resultado parcial da seleção de bolsistas, indicada no cronograma que rege o edital, deverá ser encaminhada pelo próprio candidato através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/9adeUzmgkbAEV99w7> . É de inteira responsabilidade do candidato preencher os campos obrigatórios.

## 9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O coordenador do Programa ou Projeto de Ensino deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s) e encaminhar as documentações necessárias para vinculação do(s) estudante(s) através do e-mail [projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br](mailto:projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br), em mensagem única, indicando como título/assunto do mesmo: INDICAÇÃO DE BOLSISTA(S) E ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES - PROJETO/PROGRAMA DE ENSINO “nome da ação”.

9.2 A documentação necessária para vinculação do(s) bolsista(s), mencionada no item 9.1, compreende os seguintes documentos do(s) estudante(s):

- a) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
- b) Termo de compromisso do bolsista (Anexo II), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos;
- c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (Anexo III).

9.2.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.2.2 Caberá ao estudante, caso não tenha poupança/conta-corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 20 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “a” do item 9.2.

9.3 Todos os procedimentos de seleção (atas, provas escritas, recursos ou qualquer outro documento utilizado) deverão ser enviados para o Setor de Ensino, para arquivamento, **em formato digital**, através do e-mail [projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br](mailto:projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br), indicando como título/assunto do mesmo: SELEÇÃO DE BOLSISTA(S) 2024: ENTREGA DE DOCUMENTOS - PROJETO/PROGRAMA DE ENSINO “nome da ação”.

## 10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN, conforme resolução CONSUP IFRS nº 022/2015.

## **11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada no controle de frequência do bolsista, de acordo com as normas do PIBEN, conforme o item 12.1, b.

## **12 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) encaminhado o controle de frequência do bolsista pelos coordenadores das ações via formulário eletrônico, ao Setor de Ensino, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho. O formulário eletrônico será disponibilizado mensalmente.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13 DO ACÚMULO**

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

14.2 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do Programa/Projeto de ensino ao Setor de Ensino, em formulário específico (Anexo III).

14.3 O coordenador do Programa ou Projeto de Ensino deverá encaminhar ao Setor de Ensino os documentos do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s), indicados no item 9.2.

14.4 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, o relatório das atividades realizadas ao coordenador do Programa ou Projeto de Ensino, o qual, por sua vez, remeterá o relatório ao Setor de Ensino.

## **15 DO ACOMPANHAMENTO**

15.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *Campus Osório* ou da Reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

15.2 O(A) coordenador(a) do projeto informará mensalmente ao Setor de Ensino a frequência do bolsista nas atividades do projeto.

15.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador (a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do campus deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

## **16 DA AVALIAÇÃO**

16.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (Anexo IV), de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto/Programa de Ensino em período previsto no cronograma.

16.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

16.3 O(a) coordenador(a) deverá enviar o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (Anexo V), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsistas(s) de Ensino, de acordo com o cronograma deste edital.

16.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no plano de trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada(s) em evento do IFRS e/ ou em outras instituições.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

17.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS, Edital IFRS nº 24/2023 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

17.2 A CAGE poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

17.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

17.4 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.

17.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

17.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus*.

Osório, 02 de abril de 2024.

---

Márcio Telles Portal  
Diretor-Geral  
IFRS *Campus* Osório  
Portaria 139/2024

(A via original encontra-se na Direção de Ensino do campus)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

## ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa/projeto de ensino	Coordenador (a)/ e-mail	Nº de bolsas	Carga horária semanal	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Ambiente(s)/recurso(s) de contato com o/a candidato, data e horário da seleção
Laboratório de Práticas Corporais	MARLON ANDRÉ DA SILVA <a href="mailto:marlon.silva@osorio.ifrs.edu.br">marlon.silva@osorio.ifrs.edu.br</a>	1	8 h	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser aluno (a) do Ensino Médio Integrado.</li><li>- Disponibilidade de 2 turnos para se dedicar ao projeto.</li><li>- Disponibilidade e desejo de participar em eventos científicos como apresentador (a) de trabalhos (pôster e comunicação oral).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Critérios: Capacidade de escrita, relacionando os conceitos e ideias desenvolvidas nas aulas de Educação Física. Capacidade de articulação do pensamento, evidenciando visão crítica do mundo, em especial, do mundo das práticas corporais.</li><li>- Instrumento de seleção: produção de texto tendo como tema a aprendizagem de práticas corporais na escola.</li></ul>	17/04/2024, na sala B10, às 12h10.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

A Educação Inclusiva no Campus Osório: vigores e fragilidades na garantia do direito à educação para estudantes com necessidades específicas	ANDREIA DA SILVA MAFASSIOLI  andreia.mafassioli@osorio.ifrs.edu.br	1	8 h	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estar regularmente matriculada/o em curso do Ensino Médio Integrado, preferencialmente a partir do 2º ano.</li><li>- Ter disponibilidade para atuar por 08 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto.</li><li>- Ter interesse pela área da educação inclusiva.</li></ul>	<p><b>Critérios de avaliação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Motivação: O interesse da/o candidata/o pelo projeto e pela área de estudo.</li><li>- Habilidades de Comunicação: Capacidade de comunicação oral e interação com a equipe de seleção.</li><li>- Adaptação ao Projeto: A capacidade da/o candidata/o de se adaptar ao ritmo de andamento do projeto e aos requisitos do projeto.</li><li>- Disponibilidade de horários: é importante que a/o bolsista tenha a carga horária mínima de 8 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto.</li></ul> <p><b>Procedimentos para seleção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formulário de Inscrição: disponibilizado aos candidatos por um link do Google forms. Nele haverá, além das</li></ul>	19/04 (6ªf) 9h30min às 17h30min  Entrevista com os estudantes pré-selecionados
--	---	---	-----	---	---	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

					<p>informações básicas necessárias para inscrição, questões específicas sobre o interesse pela área da educação especial numa perspectiva inclusiva.</p> <p>- Análise dos formulários encaminhados pelas/os candidatas/os: Revisão dos formulários enviados pelas/os candidatas/os para verificar se atendem aos requisitos mínimos e critérios de elegibilidade.</p>	
--	--	--	--	--	---	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

## ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro, estudante no IFRS – *campus* Osório, candidato à bolsa - Seleção de Bolsistas de Ensino 2024, vinculado ao Edital IFRS Nº 24/2023, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente a \_\_\_\_\_ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/2024

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

**\*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

**Modalidade:**  Programa  Projeto Local e data: \_\_\_\_\_  
 INDICAÇÃO  SUBSTITUIÇÃO  DESLIGAMENTO

Título do Programa ou Projeto de Ensino			
Coordenador do projeto			
Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino			
Nome			
CPF			
E-mail			
Telefone (fixo e celular)	( )		
Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	( )		
Curso			
Instituição (campus)			
Banco (nome)		Agência nº	Conta nº
Dados do bolsista a ser substituído			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	( )		
Curso			
Instituição (Campus)			

Motivo

- Por insuficiência de desempenho  Bolsista adquiriu vínculo empregatício  
 Término de curso  Por desistência do bolsista  
 Por falecimento  Trancamento de matrícula  
 Por obtenção de bolsa em outra agência  
 Outro motivo (justifique):

Declaração
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Assinaturas
-------------

\_\_\_\_\_ Bolsista indicado      \_\_\_\_\_ Bolsista substituído/desligado      \_\_\_\_\_ Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino

\_\_\_\_\_ Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)      \_\_\_\_\_ Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

## **ANEXO IV**

### **RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO**

#### **RELATÓRIO FINAL**

**Título do Projeto de Ensino**

**Nome do bolsista de Ensino**

**Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino**

**Período abrangido por este relatório: \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

## **Título do Projeto de Ensino**

### **1. Objetivos alcançados**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

### **2. Resumo das atividades realizadas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

### **3. Resultados obtidos**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

### **4. Dificuldades encontradas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

### **5. Conclusão**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

### **6. Perspectivas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

### **7. Sugestões**

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

8. **Publicações**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. **Outras atividades acadêmicas**

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

10. **Parecer do coordenador do projeto de ensino**

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

Campus \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

11. **Assinaturas**

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do projeto de ensino

**Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

## ANEXO V

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

Edital IFRS nº 24/2023 – Fomento a Projetos de Ensino 2024

#### 1. Identificação:

Título:

Coordenador/a:

Instituição: IFRS

Unidade Geral: IFRS – *Campus Osório* – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

Número de pessoas atendidas:

#### 1.1 Resumo

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

#### 2. Objetivos

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

( ) 0 ( ) 10 ( ) 20 ( ) 30 ( ) 40 ( ) 50 ( ) 60 ( ) 70 ( ) 80 ( ) 90 ( ) 100

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões):



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

### 3. Resultados

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?

Sim  Não  Não se aplica

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?

Sim  Não  Não se aplica

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

Sim  Não  Não se aplica

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

### 4. Produtos Gerados:

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos?  Sim  Não.

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

### 5. Mudanças e Dificuldades:

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Ocorridas:

a. Conclusões e Perspectivas

b. Bibliografia

c. Observações/Sugestões

### 6. Equipe de execução

6.1 Houve mudança na equipe de execução?  Sim  Não

6.2 Em caso afirmativo, descreva qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

	Nome	Regime de Trabalho	Instituição	Período de atuação	Carga horária	Função
Incluídos						
Excluídos						

6.3 Emissão de certificados:

para a equipe executora (coordenador e colaboradores)

para público atendido pelo projeto

Carga horária realizada:

\_\_\_ horas para coordenador

\_\_\_ horas para colaboradores

\_\_\_ horas para público atendido pelo projeto

***(Excluir após finalização do relatório: O coordenador da ação deve anexar ao relatório a listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos participantes e carga horária cumprida no projeto, além de encaminhar para o e-mail da coordenação de ensino em formato editável)***

\_\_\_\_\_  
Local, data

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) da Ação de Ensino



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

## ANEXO VI

### Resumos dos Programas/projetos - Vinculado ao Edital IFRS Nº 24/2023

#### **Laboratório de Práticas Corporais**

Coordenação: Marlon André da Silva

Este projeto visa dar sequência às ações desenvolvidas no âmbito do laboratório de práticas corporais no campus Osório do IFRS. O intuito é oferecer aos estudantes dos cursos do Ensino Médio Integrado espaço e tempo institucionalizado para que possam conhecer, aprender, experienciar, apreciar e (re)significar diferentes práticas corporais sistematizadas, compreendendo-as como produções culturais dinâmicas, diversificadas e contraditórias. Parte do pressuposto teórico-metodológico - e político - de que o aluno tem o direito de aprender e os professores (a escola) o dever de contribuir para essa aprendizagem (ensino); e também, que o conhecimento, em qualquer área, é elemento fundamental para que o sujeito consiga perceber o mundo e perceber-se. Sua origem orgânica encontra-se na identificação de expressivas lacunas de aprendizagem e de compreensão no tocante às práticas corporais - conteúdos da Educação Física escolar -, nos alunos ingressantes na instituição; tanto quanto das queixas de alunos que estão no 3º ou no 4º ano dos cursos de Ensino Médio Integrado (e que não têm aulas de EF) e que expressam o desejo de continuar aprendendo e experienciando tais conteúdos. Têm-se que tais problemas (lacunas de aprendizagem) reduzem as possibilidades de inclusão e de socialização desses alunos no ambiente escolar. Metodologicamente, prevê o desenvolvimento de oficinas semanais para a aprendizagem e resignificação de práticas corporais direcionadas a todos os alunos do Ensino Médio Integrado, porém, com ênfase nos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem e de socialização na instituição. Pretende, dessa forma, contribuir com os esforços empreendidos por todo o IFRS no que diz respeito à permanência e êxito dos alunos.

#### **A Educação Inclusiva no Campus Osório: vigores e fragilidades na garantia do direito à educação para estudantes com necessidades específicas**

Coordenação: Andreia da Silva Mafassoli

O projeto de ensino “A Educação Inclusiva no Campus Osório: vigores e fragilidades na garantia do direito à educação para estudantes com necessidades específicas” será ofertado para estudantes e servidores do IFRS Osório. Tem por objetivo promover espaços e tempos de formação continuada, trocas e reflexões sobre as práticas de educação inclusiva no campus Osório, identificando os vigores e as fragilidades estabelecidos no atendimento aos estudantes com NEE. Toma por referência as premissas da Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI)- conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, com vistas a assegurar e promover, em condições de igualdade, a inclusão social e a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

cidadania que parte da concepção de direitos humanos. A metodologia adotada será diversificada, procurando envolver o público-alvo em atividades e ações implementadas por meio da realização de rodas de conversa; oficinas com os estudantes; estudos de caso de experiências inclusivas exitosas e pelo mapeamento sobre as barreiras presentes no campus que foram superadas ou que impedem o avanço de processos inclusivos, por meio de observação direta e pela criação de uma pesquisa “survey” aplicada aos estudantes e servidores da instituição. Todas estas atividades têm a intenção de problematizar sobre as condições didático-pedagógicas, os recursos e suportes necessários para garantir o atendimento aos estudantes, ampliando processos inclusivos. A ideia é que a comunidade escolar identifique quais são estas barreiras, como superá-las, compreendendo que é direito destes estudantes estarem em todas as ações, realizadas ao longo do ano letivo no campus, sejam elas nos projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, seja nas mostras, nas feiras, nas gincanas, nos espaços de convivência e nas condições didático-pedagógicas tão necessárias para que a inclusão seja efetivada. Todas as etapas do projeto serão avaliadas, periodicamente, envolvendo a coordenação, os bolsistas e demais participantes com o objetivo de ajustar as ações previstas; incluir novas ações e situar se os objetivos propostos estão sendo atingidos.